

PORTARIA FUNEDS Nº 270 — 13 DE JUNHO DE 2022

[Revogado pela Portaria nº 112/2024](#)

~~**Súmula:** Designa os responsáveis pelo acompanhamento, operacionalização e controle de estoques para bens de consumo do Hospital Regional de Ivaiporã e dá outras providências.~~

~~**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**~~

~~Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda das obrigações e responsabilidades da contratada — determina a gestão dos recursos humanos, materiais e orçamentários, disponibilizados para execução do objeto contratado;~~

~~Considerando o Acórdão nº 748/2021 — Tribunal Pleno — do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomendou estabelecer normatização específica para o efetivo controle de estoques, contendo rotinas periódicas e fluxos de trabalho;~~

~~Considerando as regras de contabilidade que exigem a comunicação e/ou integração das movimentações e baixas de estoques;~~

~~Considerando o contido no protocolado 19.036.653-7;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º Designar** os agentes públicos abaixo nominados para acompanhar, operacionalizar e controlar os estoques de bens de consumo para o **Hospital Regional de Ivaiporã (HRI)**, sendo:~~

Almoxarifado/Estoque	Agente Público	RG
Central de Abastecimento Farmacêutico	Ana Carla Yamamoto	9.981.266-4
Almoxarifado Material Médico Hospitalar		
Almoxarifado Material de Expediente	Inglidy Fernanda Lacerda de Souza	12.438.066-9
Almoxarifado Material Copa e Cozinha	Danyellen Staut Gonçalves	10.235.466-0
Almoxarifado Material de Limpeza		

Almoxarifado Manutenção Predial	Maicon Júnior Campos de Souza	8.916.874 0
Almoxarifado Informática	Kauanny Francisco Costa	14.002.083 4

~~Art. 2º O acompanhamento, operacionalização e controle de estoques para bens de consumo se dará por meio de sistema informatizado de gestão — Módulo Estoque, que contempla a integração das áreas administrativa e financeira, permitindo o controle integrado da gestão de estoques com as demais áreas da FUNEDS, em especial com Contabilidade, Licitações e Contratos.~~

~~Art. 3º Os responsáveis para acompanhar, operacionalizar e controlar os estoques de bens de consumo devem:~~

~~I — orientar-se e cumprir a normatização estabelecida na Política Interna de Almoxarifado, disponível para acesso público e publicada em Diário Oficial.~~

~~II — promover o inventário periódico dos bens de consumo, realizando os mesmos por meio de procedimento padrão e com registro simultâneo no sistema informatizado de gestão — módulo Estoque.~~

~~III — realizar controles de estoques mínimos para os bens de consumo, estabelecendo o período consumo final de 90 (noventa) dias, e informar oficialmente as áreas demandantes da necessidade de abertura de regular processo de aquisição por licitação.~~

~~Art. 4º É de responsabilidade do Diretor Administrativo manter atualizados os nomes dos designados, indicando novos integrantes em caso de vacância, bem como dar condições de trabalho aos mesmos.~~

~~Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.~~

~~CURITIBA-PR, 13 DE JUNHO DE 2022.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo~~